



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.782/2023

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Doação de Áreas Públicas para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA/ES**, visando a construção de sua sede administrativa, sendo as seguintes áreas:

(02) dois lotes de terreno urbano, pertencentes ao município de Águia Branca/ES, localizados no loteamento Mirante dos Pontões, lotes estes os de números 11 e 12 da quadra-A.

Parágrafo Único – A Doação das áreas públicas será gratuita.

Art. 2º - O **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA/ES**, terá o prazo improrrogável de 02 (dois) anos para início das obras de construção de sua sede administrativa, com a conclusão de no mínimo sua base, nos lotes ora doados, sob pena de cancelamento da doação;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Doação de Áreas Públicas com o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA/ES**, nos termos do artigo primeiro, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º - A cessionária receberá as Áreas Públicas no estado em que se encontram, devendo zelar pelas mesmas, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 23 de março de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIÚQUI
Prefeito Municipal